



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº078, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Faz a cessão da servidora Roseli Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II – PEB II, para a Secretaria de Saúde.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º FAZER a CESSÃO da servidora pública municipal ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da CI-RG nº 4.241.490-5 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº805.580.629-20, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.


§ 1º O ônus da remuneração devida à servidora cedida, caberá ao Município, portanto, será mantida em folha de pagamento do órgão de origem.

§ 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02/01/2025.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº078, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

Faz a cessão da servidora Roseli Aparecida de Oliveira, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II – PEB II, para a Secretaria de Saúde.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º FAZER a CESSÃO da servidora pública municipal ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da CI-RG nº 4.241.490-5 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº805.580.629-20, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 1º O ônus da remuneração devida à servidora cedida, caberá ao Município, portanto, será mantida em folha de pagamento do órgão de origem.

§ 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, com carga horária de 20(vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02/01/2025.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal


PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração